



DESPACHO N.º 64/20

Planeamento do Ano Letivo 2020/21

Considerando,

- A incerteza da evolução da pandemia COVID-19;
- O objetivo de garantir atividades presenciais, de ensino e de avaliação, como dimensão essencial da educação superior;
- A importância da adoção de procedimentos realistas, que promovam a vigilância contínua da evolução da pandemia COVID-19, com atualização regular dos planos de contingência e respetiva monitorização do seu impacto na comunidade académica;
- A oportunidade para estimular a experimentação e disseminação de práticas inovadoras de ensino e aprendizagem adaptadas a um sistema de ensino presencial apoiado por tecnologias digitais, assim como formas mistas/combinadas de ensino em todos os níveis de ensino superior;
- A experiência do funcionamento do ensino e aprendizagem na modalidade de ensino não presencial no IPCB durante o segundo semestre do Ano Letivo 2019/20;
- A reflexão efetuada com os Diretores das Escolas na reunião de diretores n.º 07/20, de 13 de maio, bem como na reunião 08/20, de 21 de maio, acerca do funcionamento do Ano Letivo 2020/21;
- As regras para a elaboração dos horários transmitidas na Reunião de Diretores nº 9/20, de 24 de junho, e reiteradas em reunião realizada no dia 13 de julho por videoconferência, com a presença dos Diretores das Escolas e dos Presidentes dos Conselhos Pedagógicos, e que se mantêm apropriadas;
- A informação decorrente da elaboração da primeira versão dos horários para o 1º semestre do Ano Letivo 2020/21;
- As recomendações às Instituições Científicas e de Ensino Superior para a preparação do Ano Letivo 2020/2021, recebidas no dia 04 de agosto de 2020 por parte do Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.



Determino que até ao dia **11 de setembro**, cada Escola elabore o **Plano para o funcionamento do Ano Letivo 2020/21**, recomendando especificamente que:

1. Procedam ao planeamento da atividade letiva e não letiva, assim como das avaliações, **em regime presencial**, cumprindo a modalidade em que os ciclos de estudo foram acreditados e/ou registados;
2. Garantam a **presença dos docentes nas Escolas** assegurando que em caso de **fundamentada** necessidade de desdobramento em regime a distância de algumas das atividades letivas, por impossibilidade de acomodação de todos os estudantes pertencentes a uma determinada turma nas condições de segurança definidas nas orientações da Direção-Geral da Saúde, devem as mesmas ser ministradas nas instalações das Escolas, com soluções apoiadas por tecnologias digitais a distância, mas sempre na presença de estudantes em número máximo adequado às condições de segurança referidas. Neste contexto e com este objetivo deve prever-se, sempre que necessário, uma rotatividade adequada dos estudantes em contexto presencial;
3. Procedam à elaboração de uma **listagem concreta** das atividades letivas (componente das unidades curriculares), com indicação do nome da unidade curricular, ano curricular e nome do Ciclo de Estudos, bem como a metodologia inerente à rotatividade dos estudantes em contexto presencial;
4. Mantenham sob especial vigilância os espaços livres, onde deverão ser determinadas e comunicadas **regras para a sua utilização**;
5. **Promovam a experimentação e disseminação de práticas inovadoras de ensino e aprendizagem** adaptadas a um sistema de ensino presencial apoiado por tecnologias digitais, assim como formas mistas/combinadas de ensino em todos os níveis de ensino superior;
6. **Adequem a duração de cada aula e das atividades de avaliação dos estudantes**, sempre que tal se revele conveniente e necessário, garantindo a renovação adequada do ar e arejamento das salas, de modo a promover a supressão de pausas letivas potencialmente potenciadoras de ajuntamentos em espaços fechados;
7. **Maximizem a utilização das instalações**, no tempo e no espaço, promovendo menor pressão demográfica e consequentemente maior afastamento social;
8. Promovam a **equidade entre estudantes** em termos do acesso às atividades presenciais e àquelas onde haja necessidade de desdobramento em regime a distância, não esquecendo a importância de os estudantes do primeiro ano terem uma presença física significativa nas instalações.



Instituto Politécnico
de Castelo Branco

O **Plano** elaborado por cada Escola deverá ser amplamente comunicado à comunidade escolar, e os estudantes deverão, em concreto, ser informados pelos docentes sobre a metodologia seguida em cada uma das unidades curriculares em que se encontram inscritos.

A implementação dos planos das Escolas fica sujeita à evolução da pandemia COVID-19.

De se divulgar a toda a comunidade académica do IPCB.

Castelo Branco, 11 de agosto de 2020.

O PRESIDENTE
António Augusto Cabral Marques Fernandes
(Prof. Adjunto)

